ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
Rua Joaquim Felipe, s/nº - Vale do Paraiso - RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/96 EM, 22 DE ABRIL DE 1.996.

"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.993."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte decreto.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Vale do Paraíso referente ao exercício financeiro de 1.993.

Art. 2º - Ficando assim aprovado o Acordão nº 169/95 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favorável a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Vale do Paraíso-RO., bem assim o Parecer nº 02/96 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças que acolheu o voto do Acordão n$ 169/95, favorável a aprovação das Contas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CARLOS CRISTINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SONIVALDO TURATTI
VICE-PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL

ERINEU MALTEZO
1º SECRETÁRIO

CRIZOSTOMO DA SILVA LIMA
2º SECRETÁRIO